



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 818 – Itajá/RN, 20 de junho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 818 – Itajá/RN, 20 de junho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa E. S. LOPES DA SILVA – ME, CNPJ 13.221.913/0001-80, correspondente ao Pregão Presencial nº 220263/2017, a presente licitação tem por objeto registro de preços referente a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, junto ao município de Itajá/RN. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 0020, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude do fornecimento de medicamentos de média e alto custo em atendimento a demanda solicitada pela SMSVS para pacientes portadores de doenças crônicas que fazem uso contínuo para seu tratamento, dessa forma é fundamental e essencial manter o fornecimento destes medicamentos para que toda população que faz o uso dos mesmo não tenha tratamento interrompido.

Itajá/RN, 20 de Junho de 2018.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 142/2018

Itajá/RN, 20 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor **ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 21 de junho de 2018, se deslocar a Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca – SAPE – Natal/RN, com a finalidade de tratar de assuntos relativos a estação de piscicultura a ser instalada no município de Itajá/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos relativos a estação de piscicultura a ser instalada no município de Itajá/RN, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 143/2018

Itajá/RN, 20 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **RAIMUNDO NONATO SOARES DANTAS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, portador do CPF: 267.483.508-75, para no dia 21 de junho de 2018 se deslocar a cidade de NATAL/RN, com o objetivo de realizar compra de material esportivo para o “14º Campeonato de Futebol de Campo”, nas lojas “Maria de Fatima Araújo Silva – ME” (MF Comercio e Serviços) e na loja “(Jozilma Maria de Carvalho – EEP” (Doddy Sport).

Art. 2º - A concessão tem por objetivo realizar compra de material esportivo para o “14º Campeonato de Futebol de Campo”, nas lojas “Maria de Fatima Araújo Silva – ME” (MF Comercio e Serviços) e na loja “(Jozilma Maria de Carvalho – EEP” (Doddy Sport).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 144/2018

Itajá/RN, 20 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, sendo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **VICENTE EUGENIO LOPES**, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, portador do CPF: 307.693.614-04, para no dia 21 de junho de 2018 se deslocar a cidade de NATAL/RN, com o objetivo de realizar compra de material esportivo para o “14º Campeonato de Futebol de Campo”, nas lojas “Maria de Fatima Araújo Silva – ME” (MF Comercio e Serviços) e na loja “(Jozilma Maria de Carvalho – EEP” (Doddy Sport).

Art. 2º - A concessão tem por objetivo realizar compra de material esportivo para o “14º Campeonato de Futebol de Campo”, nas lojas “Maria de Fatima Araújo Silva – ME” (MF Comercio e Serviços) e na loja “(Jozilma Maria de Carvalho – EEP” (Doddy Sport).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 145/2018

Itajá/RN, 20 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para o Senhor **ANTONIO HUMBERTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, portador do CPF: 878.139.124-20, para no dia 21 de junho de 2018 se deslocar a cidade de NATAL/RN, com o objetivo de realizar compra de material esportivo para o “14º Campeonato de Futebol de Campo”, nas lojas “Maria de Fatima Araújo Silva – ME” (MF Comercio e Serviços) e na loja “(Jozilma Maria de Carvalho – EEP” (Doddy Sport).

Art. 2º - A concessão tem por objetivo realizar compra de material esportivo para o “14º Campeonato de Futebol de Campo”, nas lojas “Maria de Fatima Araújo Silva – ME” (MF Comercio e Serviços) e na loja “(Jozilma Maria de Carvalho – EEP” (Doddy Sport).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 146/2018

Itajá/RN, 20 de junho de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria da Conceição de Souza Batista**, nomeada por meio da Portaria nº 106/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 011506/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N.º 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 818 – Itajá/RN, 20 de junho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 147/2018

Itajá/RN, 20 de junho de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaar Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Melquisedek de Oliveira Silva**, nomeado por meio da Portaria nº 007/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 30032019/2017** através do **Contrato nº 010805/2018**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.

Alaar Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 148/2018

Itajá/RN, 20 de junho de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaar Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora **Maria Lidérica Lopes Melo**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 011906/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.

Alaar Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 149/2018

Itajá/RN, 20 de junho de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaar Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Anderson Reis da Silva**, nomeado por meio da Portaria nº 111/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 021906/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.

Alaar Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011906/2018
TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na realização da pavimentação e drenagem superficial em paralelepípedos das Ruas Cecília Cândida e Antônio Vieira da Silva, localizadas no bairro São Manoel, zona urbana do Município de Itajá/RN, referente ao Convênio nº 018/2018 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Itajá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do AVISO DE EDITAL em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 19 de junho de 2018, devendo onde **SE LÊ** : "no dia 05/07/2018", **LEIA-SE**: "no dia 06/07/2018", respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 20 de junho de 2018.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010806/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 007/2018 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010806/2018, cujo certame se deu às 09:00h do dia 20/06/2018, sagrou os seguintes proponentes: G PESSOA LOPES DANTAS ME- CNPJ: 24.582.454/0001-86 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 84, 85, 86, 87, 95, 97, 98, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185 ; a empresa F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA- CNPJ: 08.345.621/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 17, 18, 20, 21, 24, 33, 34, 45, 46, 52, 53, 76, 77, 81, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 100, 113, 117, 118, 120, 134, 137, 138, 145, 146, 153, 165, 167, 169, 171, 172, 174 e a empresa LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRAULICO - CNPJ: 70.047.329/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9, 16, 19, 22, 23, 35, 36, 43, 50, 51, 54, 78, 79, 80, 83, 99, 103, 116, 121, 122, 132, 133, 135, 136, 139, 144, 170, 173, 175, 176, 181. vencedores dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 20 de Junho de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO